**REQUERIMENTO Nº 077/2017**

***Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida***

Considerando-se a decisão nos autos do Processo Judicial nº 0028700-34.2000.5.15.0069 que resultou no termo de ajustamento de conduta e pagamento de multa pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no valor de R$ 3,2 milhões;

Considerando-se que esse valor, conforme a referida decisão, deve ser revertido em projetos e iniciativas sem fins lucrativos em prol da comunidade de nossa região;

Considerando-se que até o momento o momento já foi pago cerca de R$ 1,3 milhões e que não há, ao menos do meu conhecimento, onde esse recurso foi aplicado;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário que se oficie o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15º REGIÃO**, para que informe a esta Casa de Leis, o que segue:

1. Há inscrições abertas para cadastrar projetos sem fins lucrativos a serem beneficiados com os recursos oriundos da decisão acima mencionada?

2. Se há, quais os documentos e critérios estabelecidos para a apresentação destas proposituras?
3. Alguma entidade já foi beneficiada até a presente data?

Plenário dos Emancipadores, 15 de Maio de 2017,

**JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA**
*Vereador – PPS*